

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM BASÍLIO**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

SÍNTESE DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a alteração do quantitativo e valor do contrato 259/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CUJA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900031-1 – FNDE**, em conformidade com os termos do Contrato nº 259/2022, com fundamento no art. 65, Inciso I, “b”, § 1º e §2º, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

2024

Dom Basílio-BA, 29 de fevereiro de 2024.

Alteração de Quantitativo

Contratada: EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 34.640.392/0001-75

Endereço: Rua Antônio Risério Leite, 180, Jardim Brasil, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000

Excelentíssima Senhora

Jilmara Pires da Silva Lima

Trata-se de solicitação de aditamento do contrato 259/2022, para atender de forma mais efetiva às necessidades do Município, cuja mudança ocasionará um acréscimo de aproximadamente 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), do valor do contrato 259/2022, que importa acréscimo de R\$ 133.135,12 (cento e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CUJA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900031-1 – FNDE, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.

Estando devidamente delimitada a alteração, conforme se observa da planilha orçamentária anexa, deverá ser aditivado o contrato, com acréscimo indicado na planilha inicial, com a consequente alteração do valor.

A alteração quantitativa decorre da necessidade de acréscimo de materiais e serviços no projeto original para viabilizar a continuidade da execução dos serviços, posto que a necessidade foi vislumbrada após a contratação. Frisa-se que ocorrerá apenas o acréscimo de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), do valor do contrato, que importa acréscimo de R\$ 133.135,12 (cento e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), estando justificada a situação de excepcionalidade, uma vez que a rescisão do contrato, realização de nova licitação e contratação, seguida de nova licitação e contratação, violaria o interesse coletivo primário, que é o objetivo maior da Administração Pública.

Tendo em vista que será realizada alteração do contrato, conforme autoriza a legislação, nos termos desta solicitação, necessário se faz a realização de aditivo contratual para formalizar a modificação.

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência que seja autorizada abertura de procedimento destinado ao aditamento do contrato com o escopo de alterar o contrato nos termos da solicitação.

Havendo decisão favorável, seja encaminhada ao setor de licitação e contratos para elaboração de minuta de termo aditivo, após encaminhe-se ao setor de Licitação e Contratos para instrução de processo de assessoria jurídica para análise nos termos do art. 38, § único, da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Lucidalva Pessoa Bittencourt Dias

Coordenadora Pedagógica

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Coordenadora Pedagógica, solicitando alteração do Contrato 259/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto do contrato, **AUTORIZO** a abertura de procedimento com o escopo de realizar a sua alteração nos termos solicitados. Determino o encaminhamento ao Setor de Licitação e Contratos para elaboração da minuta contratual, na sequência seja encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer em atendimento ao art. 38, § único, da lei 8.666/93.

Dom Basílio-BA, 29 de fevereiro de 2024.

JILMARA PIRES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DESPACHO

Trata-se de solicitação de alteração através de acréscimo no quantitativo objeto do contrato nº 259/2022, da TP 001/2022, firmado pela empresa EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e o Município de Dom Basílio/BA.

Tendo em vista a instrução processual adequada para realização do termo aditivo com a empresa, já estando em anexo o ofício com o quantitativo para os acréscimos, deverá ser juntado aos autos os seguintes documentos:

- Comprovação de existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;
- Verificação da situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa junto aos cadastros oficiais.

Encaminhe-se os autos à Empresa se possui interesse na realização do aditivo e após ao setor contábil para atestar e reservar orçamento para cumprimento das despesas referentes aos acréscimos objeto do aditivo contratual solicitado.

Dom Basílio - BA, 29 de fevereiro de 2024.

Silvina Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Dom Basílio - BA, 01 de março de 2024.

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prezada Senhora,

Conforme solicitação constante dos autos, **declaramos**, para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal para o exercício de 2024, informamos a existência de disponibilidade orçamentária, sendo feita a reserva no orçamento nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO

ATIVIDADE: 1512 – EXPANSÃO, ORGAN. E GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 156900000000 – Outras Transferências De Recursos Do FNDE

FONTE DE RECURSOS: 154000000000 – Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos – (30%)

FONTE DE RECURSOS: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

E dos créditos que forem previstos nos Orçamentos Municipais para os exercícios seguintes, conforme dotações orçamentárias que, nos termos do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias, forem consignadas para tal fim.

DILMA CIRQUEIRA
Setor de Contabilidade

DESPACHO

Junta-se aos autos neste ato as comprovações da situação de regularidade da empresa, verificando-se assim que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

Junta-se ainda a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica.

Estando os autos devidamente instruídos, encaminhe-se ao setor jurídico para análise do procedimento e da minuta de aditivo contratual nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Dom Basílio - BA, 04 de março de 2024.

Silvina Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**MINUTA DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 259/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 259/2022, DA TP Nº 001/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM
BASÍLIO E A EMPRESA EDE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA:**

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.904.217/0001-97, com sede na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Jilmara Pires Da Silva Lima**, portadora do RG 08.472.457-99 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 011.465.675-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.392/0001-75, com sede na Rua Antônio Risério Leite, 180, Jardim Brasil, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, representado por **Antonio Gracino Schettini Silva**, portador do RG 20.802.542-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 088.229.535-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo n.º **132/2021**, e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual, cuja mudança ocasionará um acréscimo de aproximadamente 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), do valor do contrato, que importa acréscimo de R\$ 133.135,12 (cento e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CUJA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900031-1 – FNDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A cláusula retificada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.105.243,89 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO

ATIVIDADE: 1512 – EXPANSÃO, ORGAN. E GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 156900000000 – Outras Transferências De Recursos Do FNDE

FONTE DE RECURSOS: 154000000000 – Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos – (30%)

FONTE DE RECURSOS: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente, se for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Município pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 65, Inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser providenciada, em extrato, no DOM até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Dom Basílio/BA, XX de XXXX de XXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO
JILMARA PIRES DA SILVA LIMA

EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO AUTORIZATIVO

Trata-se de solicitação de alteração através de acréscimo e supressão no quantitativo objeto do contrato nº 259/2022, firmado pela empresa EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e o Município de Dom Basílio/BA, conforme autoriza o art. 65, Inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação da alteração com planilha para instrução de processo de alteração do Contrato nº 259/2022;
- Consulta à Contratada sobre a concordância de realização do termo aditivo;
- Concordância da Contratada para a realização do termo aditivo;
- Comprovação de existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;
- Comprovação da situação de regularidade da empresa junto aos cadastros oficiais;
- Parecer Jurídico opinando pela viabilidade jurídica do procedimento.

Partindo do pressuposto que o procedimento foi devidamente instruído, contendo os requisitos necessários a autorizar a alteração contratual dos quantitativos, uma vez que constam as devidas justificativas emitidas pelo setor técnico e a formalidade legal foi atendida conforme parecer jurídico, **AUTORIZO** a alteração do contrato nº **259/2022**, nos termos solicitados, determinando seja providenciado o termo aditivo referente da alteração dos quantitativos, conforme minuta aprovada pela assessoria jurídica, a ser firmado com a empresa EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cumpra-se.

Dom Basílio-BA, 04 de março de 2024.

JILMARA PIRES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 259/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 259/2022, DA TP Nº 001/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM
BASÍLIO E A EMPRESA EDE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA:**

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.904.217/0001-97, com sede na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Jilmara Pires da Silva Lima**, portadora do RG 08.472.457-99 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 011.465.675-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.392/0001-75, com sede na Rua Antônio Risério Leite, 180, Jardim Brasil, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, representado por **Antonio Gracino Schettini Silva**, portador do RG 20.802.542-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 088.229.535-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **132/2021**, e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual, cuja mudança ocasionará um acréscimo de aproximadamente 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), do valor do contrato, que importa acréscimo de R\$ 133.135,12 (cento e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CUJA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900031-1 – FNDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A cláusula retificada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.105.243,89 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO

ATIVIDADE: 1512 – EXPANSÃO, ORGAN. E GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 156900000000 – Outras Transferências De Recursos Do FNDE

FONTE DE RECURSOS: 154000000000 – Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos – (30%)

FONTE DE RECURSOS: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente, se for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Município pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 65, Inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser providenciada, em extrato, no DOM até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Dom Basílio/BA, 04 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO
JILMARA PIRES DA SILVA LIMA

EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 259/2022,
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.904.217/0001-97, com sede na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia.

CONTRATADA: **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.392/0001-75, com sede na Rua Antônio Risério Leite, 180, Jardim Brasil, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000.

OBJETO: Alteração contratual, cuja mudança ocasionará um acréscimo de aproximadamente 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), do valor do contrato, que importa acréscimo de R\$ 133.135,12 (cento e trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CUJA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900031-1 – FNDE.**

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.972.108,77 (hum milhão novecentos e setenta e dois mil cento e oito reais e setenta e sete centavos).

VALOR APÓS 2º ADITIVO: R\$ 2.105.243,89 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO

ATIVIDADE: 1512 – EXPANSÃO, ORGAN. E GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 156900000000 – Outras Transferências De Recursos Do FNDE

FONTE DE RECURSOS: 154000000000 – Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos – (30%)

FONTE DE RECURSOS: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, “b” e § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de março de 2024.